

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 5059 de 24/03/94

DECRETO Nº 8503/94
de 12 de agosto de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.179.771,52

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 1.179.771,52 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.20	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
	DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
10.20-3120	Material de Consumo	9.000,00
20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
20.40-3120	Material de Consumo	6.500,00
25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
	E POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.751,98
30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO	
	AMBIENTE	
	SECRETARIA GERAL	
30.10-1110055.3044	Polovale	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
40.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
40.32.4120	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
40.32-0842021.2089	Água e Esgoto	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
40.32-0842021.2090	Energia Elétrica	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
50.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	400,00

cont. do decreto nº 8503/94 - fls. 02

50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos - FEBE	525,01
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.187,94
50.20-1581486.6055	Programa de Atendimento ao Migrante	
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
50.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.406,59
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
60.10-1375021.2019	Aluguel de Equipamentos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
60.10-1375021.2084	Telefone e Telex	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
60.10-1375021.2086	Contratos de Locação	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
60.10-1375021.2089	Água e Esgoto	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
60.10-1375021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
60.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
60.10-1375428.2074	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	21.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
65.30-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
80.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
80.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
80.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00
80.20-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 525,01 (quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) por conta dos Rendimentos de Aplicações Financeira decorrente do convênio FEBEM - Fundo de Educação do Bem Estar do Menor, parte no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por conta dos Rendimentos de Aplicação Financeira do convênio com o FSS - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e parte no valor de R\$ 1.178.846,51 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



cont. do decreto nº 8503/94 - fls. 03

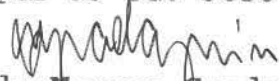
10.20	SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DISTRI TAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3120	Material de Consumo	1.500,00
10.20-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.20-3120	Material de Consumo	1.300,00
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
10.20-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.20-3120	Material de Consumo	2.000,00
10.20-0307020.2039	Cursos e Especializações	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	400,00
10.20-0307020.3051	Urbanização da Cachoeira de São Francisco Xavier	
10.20-4110	Obras e Instalações	1.800,00
10.20-0307020.3052	Ampliação Sub-Pref./São Francisco Xavier	
10.20-4110	Obras e Instalações	1.000,00
20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
20.40-0307024.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
25.20	SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.20-3111	Pessoal Civil	10.272,85
25.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2017	Estagiários	
25.40-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.479,13
30.30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
30.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.30-3111	Pessoal Civil	20.000,00
40.24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.1041	Construção de Creches / IMIS	
40.24-4110	Obras e Instalações	90.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.4024	Manutenção de CIACS	
40.25-3111	Pessoal Civil	220.000,00
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3111	Pessoal Civil	170.000,00
50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
50.20-3111	Pessoal Civil	290.000,00
50.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
50.20-3120	Material de Consumo	4.187,94

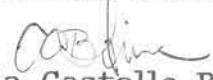
cont. do decreto nº 8503/94 - fls. 04

50.20-1581486.6055	Programa de Atendimento ao Migrante	
50.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
50.20-4110	Obras e Instalações	6.906,59
50.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
50.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
50.30-3111	Pessoal Civil	150.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
60.10-3113	Obrigações Patronais	160.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
65.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

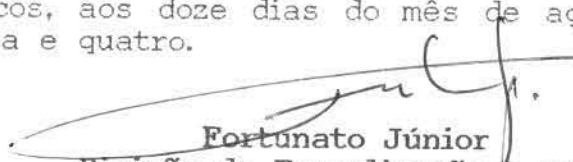
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos